

EDITAL Nº. 009/2013 – PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE SUPERVISÃO SUBSTITUTO PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB) – SUBPROJETO DE
MATEMÁTICA NA ESCOLA DINORAH LEMOS DA SILVA.**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, pela Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para professores da rede municipal de ensino do município de Amargosa–Bahia, que possam atuar, nos termos que especifica o presente edital, como bolsistas de Supervisão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) na **Escola Dinorah Lemos da Silva**, localizada no Bairro Katiara, município de Amargosa–Bahia, instituição educacional participante do PIBID-UFRB por meio de Adesão celebrada entre essa Universidade e a Secretaria Municipal de Educação de Amargosa.

1.0 - DO PROGRAMA PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando a melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das instituições de ensino público.

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva valorizar os cursos de Licenciatura dentro da estrutura universitária, fomentando ações que busquem o aumento do tempo de convivência dos graduandos no futuro ambiente de trabalho (unidade de ensino médio ou fundamental), permitindo-lhe um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas.

O PIBID/UFRB, edição 2011, intitulado *“Universidade e escola básica na construção de práticas educacionais emancipatórias: uma proposta para o ensino fundamental”* e aprovado pela CAPES, no âmbito do Edital PIBID No. 006/2011, e em curso deste julho/2011, pretende desenvolver atividades em cinco escolas de Ensino Fundamental do município de Amargosa, **entre elas a Escola Municipal Dinorah Lemos da Silva, para a qual é destinada uma vaga de supervisão no presente edital.** Nesta escola o PIBID conta com a participação de cinco (5) alunos-bolsistas dos cursos de licenciatura em Matemática do Centro de Formação de Professores (CFP) da UFRB – *Campus Amargosa*.

2.0 - DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRB tem como objetivos:

2.1 - Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente na edição 2011-2013, para o Ensino Fundamental;

2.2 - Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

2.3 - Promover a melhoria da qualidade da educação básica no Recôncavo da Bahia;

2.4 - Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB;

2.5 - Estimular a integração da educação superior com a educação básica, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

2.6 - Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

2.7 - Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;

2.8 - Proporcionar aos futuros professores formados pelo CFP participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;

2.9 - Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Projeto.

3.0 - DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS

3.1 - Será ofertado no presente edital **apenas uma (01) Bolsa de Supervisão**, sendo esta destinada a professores lotados na **Escola Municipal Dinorah Lemos da Silva**, atendida pelo Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) *“Universidade e escola básica na construção de práticas educacionais emancipatórias: uma proposta para o ensino fundamental”*, mais especificamente pelo *“Subprojeto de Matemática”*.

4.0 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DA BOLSA

4.1 - A bolsa será concedida pelo MEC/CAPES/FNDE e terá vigência de três (3) meses;

4.2 - O valor mensal individual da bolsa de supervisão será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

5.0 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

5.1 - As ações do bolsista selecionado serão desenvolvidas a partir do projeto institucional PIBID/UFRB e, em especial do *“Subprojeto de Matemática”*, **na Escola Municipal Dinorah Lemos da Silva**, em articulação com a coordenação institucional, a coordenação da área de gestão de processos educacionais e a coordenação do subprojeto.

5.2 - O bolsista de supervisão **atuará na unidade de ensino** em que atualmente exerce sua atividade docente.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS SUPERVISORES

6.1. São obrigações do Bolsista Supervisor do PIBID.

a) informar, ao coordenador institucional do projeto, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

- b) disponibilizar, no mínimo, 12 horas semanais para as atividades do PIBID/UFRB;
- c) participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- d) coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área dos respectivos bolsistas, conforme as regras do Programa;
- e) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa na UFRB à qual se vincula o(s) estudante(s) bolsista(s);
- f) acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- g) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- h) elaborar e enviar ao coordenador institucional, ao coordenador de gestão educacional e aos coordenador de área do PIBID-UFRB documentos, inclusive relatórios, de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- i) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos.

7.0 - DAS INSCRIÇÕES

7.1. Local e Período de Inscrições

Os interessados poderão inscrever-se no Núcleo Acadêmico do Centro de Formação de Professores – CFP, situado à Avenida Nestor de Melo Pita, 535 – Centro – Amargosa (BA), na Secretaria do prédio do Pavilhão de Aulas, **no período de 18 a 22 de abril de 2013**, no horário das **08h às 12h**, das **14h às 17 h**. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação de que consta no item **7.4** desse edital.

7.2. Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida, não sendo permitido anexar documentos após a inscrição.

7.3. Dos requisitos para inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino de Amargosa-BA, **em exercício de regência de classe na Escola Municipal Dinorah Lemos da Silva**;
- c) Preferencialmente, ser portador de diploma de Licenciatura ou estar cursando faculdade em uma das áreas contempladas pelo PIBID/UFRB.
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto PIBID imediatamente após ter seu processo aprovado pela CAPES;
- e) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades profissionais na escola onde leciona;
- f) Estar com as obrigações eleitorais regulares;
- g) Não estar recebendo bolsa de qualquer natureza, inclusive PIBID;
- h) **Apresentar Carta de Motivação** justificando seu interesse em participar do projeto.

7.4. Da documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Termo de compromisso do candidato (Anexo II), correspondente à vigência do projeto e disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para dedicar-se

às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades profissionais na escola onde leciona;

- c) Carta de Motivação (Anexo III), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do projeto e as contribuições que pode oferecer ao mesmo, na escola, atuando enquanto bolsista-supervisor;
- d) Cópia da cédula de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Título Eleitoral e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- g) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- h) Cópia do diploma de curso de magistério, se houver;
- i) Cópia do diploma de graduação (licenciatura) e/ou cópia de comprovante de matrícula em curso de Licenciatura, se houver;
- j) Cópia de comprovante que ateste vínculo institucional com a rede pública municipal (contracheque ou declaração);
- l) Declaração da escola comprovando atuação efetiva (atividades desenvolvidas) no referido estabelecimento de ensino, em regência de classe;
- m) Histórico acadêmico da graduação, se houver;
- n) Uma (01) cópia do **Currículo Vitae** comprovado.

Parágrafo Único: para efeito de comprovação do *Currículo Vitae*, os candidatos devem anexar ao mesmo, cópias dos títulos e demais documentos a que se referirem, na **ordem** em que são arrolados no **item 8.3** desse Edital, não sendo necessária a sua autenticação em Cartório, e tampouco a apresentação dos originais no ato de inscrição.

7.5. Os formulários acima descritos, bem como o projeto PIBID/CFP, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/cfp>.

8.0 – DO PROCESSO SELETIVO

Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pela comissão de avaliação, composta por professores do CFP/UFRB, preferencialmente vinculados ao PIBID; e pelo coordenador do “*Subprojeto de Matemática*”.

8.1 – Das etapas do processo seletivo. A seleção dos candidatos a bolsista de supervisão será feita em três etapas, classificatórias, conforme descrito abaixo:

a) **Primeira Etapa:** Homologação das inscrições, observando-se a obediência aos itens 7.3 e 7.4;

b) **Segunda Etapa:** Análise da Carta de Motivação (mínimo de três e máximo de cinco folhas) e Análise do *Currículo Vitae* com documentações comprobatórias.

c) **Terceira Etapa:** Entrevista.

c.i - A terceira etapa da avaliação será constituída por uma entrevista, a ser realizada no dia **25 de abril de 2013**, das 15h às 17h, no Pavilhão de Aulas do CFP/UFRB, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades de bolsistas de supervisão, o que inclui sua experiência profissional e a “Carta de Motivação”;

8.2 - Dos critérios para a seleção do Bolsista-Supervisor

Para efeito de seleção do bolsista de supervisão ficam estabelecidos os seguintes critérios, condicionados, o cômputo de cada pontuação, quando for o caso, à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Centro de Formação de Professores – CFP

ETAPA	CRITÉRIO	VALOR	PESO
Análise do Currículo Vitae com documentações comprobatórias (*)	Ter licenciatura em matemática	20 pontos	4,0
	Ter licenciatura em outra área	10 pontos	
	Ter curso de Magistério (Ensino Médio)	20 pontos	
	Tempo de serviço na Educação Básica	01 ponto por ano (máximo de dez anos)	
	Participação em eventos na área matemática	01 ponto por evento (máximo de dez eventos)	
	Participação em cursos na área matemática	02 pontos por evento (máximo de dez eventos)	
	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Matemática	10 pontos	
Análise da carta de motivação	- Possibilidade de crescimento profissional; - Contribuição para a formação dos alunos bolsistas; - Possibilidades de intervenções na escola (modificar a prática); - Possibilidade de produção acadêmica; - Possibilidade de participação em eventos	0 (zero) a 100 (cem), conforme avaliação da banca examinadora	4,0
Entrevista	- Interesse em participar do projeto; - Possibilidade de crescimento profissional decorrente da experiência PIBID/UFRB; - Compreensão do seu papel no projeto; - Aprendizagem decorrente de sua experiência docente na escola em que atua. - Disponibilidade de carga horária para o projeto.	0 (zero) a 100 (cem), conforme avaliação da banca examinadora	3,0

* Não serão considerados títulos não comprovados.

8.4 - A Nota Final do candidato será obtida pelo somatório das notas alcançadas nos itens requeridos acima, segundo seus respectivos pesos.

8.5 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas obtidas, levando em consideração o quantitativo de bolsas de supervisão especificado no **Item 3.3** deste Edital.

8.6 Como critérios de desempate serão considerados os seguintes itens abaixo relacionados, em ordem de relevância:

I - O candidato à bolsa de supervisão que apresentar a maior pontuação na Entrevista;

II – O candidato à bolsa de supervisão que apresentar a maior pontuação no Currículo Vitae.

9.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo o nome do bolsista de supervisão aprovado será publicado nos murais e no portal do Centro de Formação de Professores, no endereço eletrônico: <http://www.ufrb.edu.br/cfp/>, no dia **30 de abril de 2013**.

10.0 - DOS RECURSOS

Do resultado final caberá recurso ao Coordenador Institucional do Programa PIBID, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado.

11.0 - DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital e divulgação do mesmo na escola	18/04/2013
Inscrições	18 a 22/04/2013
Homologação das inscrições	23/04/2013
Análise do currículo <i>vitae</i> e carta de motivação	23/04/2013
Realização das entrevistas, às 15:00 h	25/04/2013
Homologação do resultado final do processo seletivo	30/04/2013

12.0 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1 - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES.

12.2 - O candidato que não comparecer a quaisquer etapas de seleção ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

12.3 - O bolsista de supervisão terá a bolsa cancelada quando:

- a) encaminhar solicitação de desligamento ao coordenador institucional do PIBID-UFRB;
- b) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;

13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

13.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.3. A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC;

13.4. Ao efetuar a inscrição o candidato declara ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID e do subprojeto de Matemática disponível na página do Centro de Formação de Professores (<http://www.ufrb.edu.br/cfp>).

13.5. Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Geral do Programa de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID/UFRB) em conjunto com o coordenador da área de gestão de processos educacionais e do coordenador do subprojeto de Matemática.

Cruz das Almas – Bahia, 18 de abril de 2013.

Susana Couto Pimentel
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I do EDITAL No. 009/2013
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DE SUPERVISÃO

DADOS PESSOAIS						
Nome do candidato						
Data de nascimento						
Cédula de Identidade				Cadastro de Pessoa Física – CPF		
Número	Órgão expedidor	Data de expedição	Número			
Endereço residencial completo						
Cidade				CEP		
Telefone com DDD				Celular com DDD		
E-mail						
DADOS PROFISSIONAIS						
Escola(s) onde atua						
Turno(s) de trabalho	() Matutino		() Vespertino		() Noturno	
Disponibilidade de horários (marque com um X os turnos disponíveis para dedicar-se ao PIBID)						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino 8h às 12h						
Vespertino 14h às 18h						
Noturno 18h às 22h						
DADOS BANCÁRIOS						
Banco		Agência		Conta corrente		
FORMAÇÃO (pós-graduação)						
Curso		Instituição		Período (início e término)		

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Centro de Formação de Professores – CFP

FORMAÇÃO (graduação)		
Curso	Instituição	Período (início e término)
FORMAÇÃO (ensino médio)		
Curso	Instituição	Período (início e término)

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/CFP. Também declaro ter conhecimento do Edital de seleção de bolsistas supervisores conforme disposto no **EDITAL No. 009/2013**, estando de acordo com os termos que o regem.

Amargosa, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

ANEXO II do EDITAL No. 009/2013
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE
SUPERVISÃO**

Eu _____,
professor(a) da rede pública, lotado(a) na unidade escolar
_____, em efetiva docência
em sala de aula há _____ anos nesta escola, candidato(a) à Bolsa
de Supervisão no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de
Iniciação à Docência – PIBID/UFRB, por este Termo de Compromisso e
conforme especificado no **EDITAL No. 009/2013 – PROGRAMA DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**, declaro conhecer o
projeto e comprometo-me a dedicar-me às atividades de supervisão do
PIBID, e dele participar por um período mínimo de 12 horas semanais, sem
prejuízo de minhas atividades profissionais regulares na instituição em que
trabalho, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas.

Amargosa, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Centro de Formação de Professores – CFP

Amargosa – Bahia, _____ de _____ de 2013.

Nome	Assinatura

Nota 01. A Carta de Motivações deverá ser dirigida ao coordenador geral do PIBID/UFRB. Redija um texto destacando a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID, faça referência à sua atuação na escola pública, especificamente na unidade onde está lotado; Informe a carga horária semanal que você dispõe para dedicar-se às atividades do PIBID/UFRB e aponte as contribuições que você pode oferecer à formação dos alunos-bolsistas de Iniciação à Docência, bem como à melhoria da qualidade da educação na sua escola.

Nota 02. A Carta de Motivações deverá ser redigida com letras legíveis, utilizando-se uma caneta esferográfica azul. Admite-se que a mesma seja digitada e impressa, desde que inserida no formato do presente formulário. A redação não deverá ser superior a 05 (cinco) páginas nem inferior a duas (02) páginas. Todas as folhas da Carta de Motivação devem ser assinadas ou rubricadas pelo(a) candidato(a).